



**PORTARIA/SEMDEFES/Nº 006, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

**INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE CARIACICA.**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL**, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283 de 2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMDEFES no âmbito da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito de Cariacica.

**Art. 2º** A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 3º** As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

- I – Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;
- II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Defesa Social.

**Art. 4º** A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I – Presidente: João Batista Da Silva - matrícula nº 120.338;
- II – Membro: Lucas Pereira Silva – matrícula nº 120.733;
- III – Membro: George Bernardo Correia – matrícula nº 120.772.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**ESTADO DO ESPIRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGO/GAO**

**Parágrafo único.** Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

**Art. 5º** As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

**Parágrafo Único.** As reuniões da Comissão que trata o *caput* deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

**Art. 6º** A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

**Parágrafo Único.** As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

**Art. 7º** Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.

**Art. 8º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 9º** Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de agosto de 2022.

  
**CLAUDIO VICTOR**

Secretário Municipal de Defesa Social

*Claudio Victor*  
Secretário Municipal  
Defesa Social  
Matrícula: 119.540

PROC. FÍSICO: 6.513/2022

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

**DECRETOS****DECRETO Nº 230, DE 04 DE AGOSTO DE 2022**

CRIA, INSTITUI, DELEGA E ESTABELECE CRITÉRIOS DE FUNCIONAMENTO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA E SEMIPRESENCIAL, SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIACICA:

CONSIDERANDO a Lei nº 6.319, de 20 de maio de 2022, que dispõe sobre a implantação do Polo de apoio presencial para educação à distância e semipresencial, Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, no âmbito do município de Cariacica/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIACICA - ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Art. 90, inciso IX; da Lei Orgânica do Município de Cariacica,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o Polo de Apoio Presencial para Educação a Distância e Semipresencial, Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB; situado à Rodovia Governador José Henrique Sette, nº 95, Bairro Santana, Cariacica - ES, CEP: 29.156-507, para oferecer cursos profissionalizantes de ensino médio e cursos superiores (sendo prioritariamente cursos de licenciatura, de formação inicial e continuada para professores da educação básica), e pós graduação, por meio da educação à distância e semipresencial conforme previsto no art. 80, da Lei nº 9.394/96 - Diretrizes e Bases da Educação.

Art. 2º Fica instituído um Professor do quadro do magistério da Rede Municipal de Ensino de Cariacica para ocupar o cargo de Coordenador do Polo de Apoio Presencial - UAB, cuja função será buscar a consolidação de ações e programas do Ministério da Educação e das Instituições de Ensino Superior junto ao Município, tendo a responsabilidade e atribuição de garantir o adequado funcionamento das atividades educacionais e administrativas que se fizerem necessárias.

Parágrafo Único: No caso de professor cedido ou permutado este fará jus ao recebimento dos vencimentos e gratificações do cargo de origem, observando o que dispõe os respectivos convênios de cessão ou permuta.

Art. 3º O Polo de Apoio Presencial - UAB poderá criar Caixa Escolar para as finalidades estabelecidas na Lei Municipal nº 6.319/2022, respeitando os preceitos da legislação que autoriza as instituições de ensino da Rede Municipal de Cariacica a criarem as Caixas Escolares e institui os programas Dinheiro Direto na Escola e Municipal de Alimentação Escolar, que se encontrar vigente.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação - SEME, será responsável pela gestão administrativo-financeira dos acordos e convênios necessários à implantação, operacionalização, implementação e

sustentação do Polo de Apoio Presencial - UAB no município de Cariacica, conforme o art.5º da Lei Municipal nº6.319/2022.

Art. 5º Fica delegada ao Secretário Municipal de Educação a competência para assinar o contrato de parceria objeto do Edital nº 14/2022, de Chamamento Público para adesão de Polos municipais interessados em ofertar cursos na modalidade a distância, ministrados pela Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e seus respectivos aditivos, averbações e apostilamentos, bem como celebrar qualquer instrumento jurídico de cunho educacional com instituições de ensino, entidades públicas ou privadas, e acompanhar sua execução, supervisionando-a e decidindo a respeito, sempre que necessário for, no âmbito de competência da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º O acompanhamento, a supervisão e as decisões a respeito da execução dos instrumentos jurídicos celebrados, a que se refere o artigo anterior, ficarão subdelegados ao Coordenador do Polo de Apoio Presencial - UAB, para melhor cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 8º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 04 de agosto de 2022.

EUCLÉRIO DE AZEVEDO SAMPAIO JUNIOR  
Prefeito Municipal

**PORTARIAS****PORTARIA/SEMDEFES/Nº 006, DE 08 DE AGOSTO DE 2022**

INSTITUI NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, A COMISSÃO DE ANÁLISE E ACOMPANHAMENTO DA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO DA GUARDA MUNICIPAL E DOS AGENTES DE TRÂNSITO DE CARIACICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pelo artigo 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283 de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão Técnica de Análise e Acompanhamento da aquisição de materiais adquiridos por essa SEMDEFES no âmbito da Guarda Municipal e dos Agentes de Trânsito de Cariacica.

Art. 2º A Comissão instituída através desta Portaria será vinculada à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 3º As atribuições da Comissão são as abaixo especificadas:

I - Realizar a análise e acompanhamento dos materiais adquiridos através de Processos administrativos cujos objetos tragam estas especificidades e, em conformidades com seus respectivos termos de referências;

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais - Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais - Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete - Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo - Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO - End. Eletrônico: atosoficiais@cariacica.es.gov.br

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Cariacica-ES, terça-feira, 09 de agosto de 2022.

II – Elaborar pareceres referentes aos resultados das análises dos materiais (amostra destes materiais) que serão encaminhados diretamente à Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

I – Presidente: João Batista Da Silva - matrícula nº 120.338;

II – Membro: Lucas Pereira Silva – matrícula nº 120.733;

III – Membro: George Bernardo Correia – matrícula nº 120.772.

Parágrafo único. Os integrantes da Comissão não receberão, sob nenhuma hipótese e título, qualquer tipo de gratificação pelo desempenho de suas atividades.

Art. 5º As reuniões da Comissão serão realizadas quando houver necessidade de analisar os materiais (amostras destes materiais) referentes às empresas arrematantes de lote ou lotes vinculados aos Processos administrativos.

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão que trata o caput deste artigo também ocorrerão visando acompanhar toda a entrega de materiais.

Art. 6º A Comissão, através de Relatório de Análise Técnica irá propor a classificação ou desclassificação do produto analisado (amostra).

Parágrafo Único. As reuniões da Comissão deverão ser registradas em ata.

Art. 7º Esta portaria será revogada, automaticamente, após um ano de sua publicação.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica, 08 de agosto de 2022.

CLAUDIO VICTOR

Secretário Municipal de Defesa Social

**PORTARIA/SEMGE/N.º 032, DE 08 DE AGOSTO DE 2022.**

DESIGNA SERVIDORES PARA AUXILIAREM NOS TRABALHOS DA COMISSÃO COORDENADORA DOS ESTUDOS PRELIMINARES DO NOVO PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS - PCCV DOS SERVIDORES DO QUADRO GERAL DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, INSTITUÍDA E COMPOSTA PELO DECRETO Nº 193/2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, DO MUNICÍPIO DE CARIACICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso VIII, da Lei Municipal nº 5.283/2014 e pelo art. 6º do Decreto Municipal nº 193/2022,

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de membros, visando o aperfeiçoamento e a melhoria dos trabalhos da Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares para acompanhamento e fiscalização da revisão e elaboração do novo Plano de Cargos, Carreiras

e Vencimentos – PCCV no âmbito desta Administração Pública Municipal, juntamente com o contratado, Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para auxiliarem nos trabalhos da Comissão Coordenadora dos Estudos Preliminares do Novo Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos – PCCV dos Servidores do Quadro Geral do Município de Cariacica, instituída e composta pelo Decreto Municipal nº 193/2022:

I – Lúcio Cezar Schimidt – matrícula nº 116.951;

II – Héliida Scalfoni Jardim – matrícula nº 113.196;

III – Denise Fachetti Bongiovani – matrícula nº 102.059;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Cariacica-ES, 08 de agosto de 2022.

JORGE EDUARDO DE ARAÚJO SAADI

Secretário Municipal de Gestão

**LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2022**

PROC. 22.013/2022

O Município de Cariacica torna público que realizará a presente licitação de Registro de Preços para provável aquisição de Prato, Caneco e Colher.

Início do acolhimento das Propostas dia: 10/08/2022 a partir das 09h00min.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 19/08/2022 às 13h00min.

Início da Sessão de Disputa:

19/08/2022 às 14h00min. Edital completo

disponível no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br),

onde ocorrerá a sessão de disputa.

Esclarecimentos: 3354-5815. E-mail:

[pregao4@cariacica.es.gov.br](mailto:pregao4@cariacica.es.gov.br)

ID TCEES: 2022.017E0600008.02.0010

Cariacica-ES, 08/08/2022.

Allyson Marcello Sant'Ana

Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2022**

Proc. Nº 23.008/2022

O Município de Cariacica torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, visando o Registro de Preços para Provável Aquisição de Café em pó Moído e Torrado, Açúcar e Adoçante.

Início de acolhimento das propostas: dia: 10/08/2022 a partir das 09h00min.

Fim de recebimento e abertura das propostas dia: 19/08/2022 às 13h00min.

Início da Sessão de Disputa: 19/08/2022 às 14h00min.

**EXPEDIENTE:**

Gerente de Atos Oficiais – Maria de Lourdes M. Coelho, Coordenadora de Confecção, Registro e Expedição de Atos Oficiais – Rubiana Moreira C. Pezzin, Assessora Especial de Gabinete – Gabriela M. Reblin e Auxiliar Administrativo – Thamires F. de Alvarenga

Av. Mário Gurgel, 2.502 - Alto Lage, Cariacica-ES, 29.151-900  
GAO/SEMGO – End. Eletrônico: [atosoficiais@cariacica.es.gov.br](mailto:atosoficiais@cariacica.es.gov.br)